

LEI Nº 230/2007
DE: 12 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, em até 10%, e dá outras providências.

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro em até 10%, dentro do orçamento do exercício de 2007.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferências citadas no “caput” deste artigo, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 12 DE JUNHO DE 2007.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL